



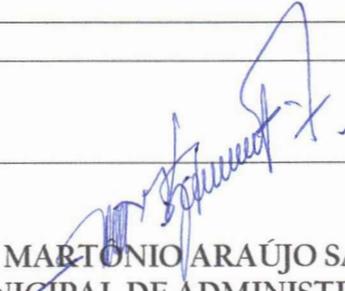
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 13
Nº PROCESSO 299/2022
Assinatura /

Ao Setor Financeiro,

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 23 de maio de 2022


MARTONIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
/SEMAPIC



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 15
Nº PROCESSO 299/2022
Assinatura /

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: 90/2021/SEMAPIC.

CONTRATADO: AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNP N° 27.041.906/0001-00.

OBJETO: Primeiro Aditivo ao Prestação de serviços técnicos e jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito público, especificamente do Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas no âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil, que culminaram na inscrição do município de São Domingos do Maranhão, na "Dívida Ativa da União".

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário - financeiro com o desembolso relativo a presente prorrogação de prazo, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO; 02 -PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

São Domingos do Maranhão - Ma, 23 de maio de 2022.


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
/SEMAPIC



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 16
Nº PROCESSO 299/2022
Assinatura /

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

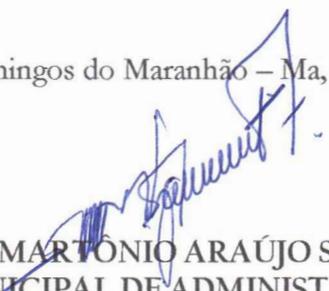
CONTRATO: 90/2021/SEMAPIC

CONTRATADO: AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com
CNP Nº 27.041.906/0001-00,

OBJETO: Primeiro Aditivo ao Prestação de serviços técnicos e jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito público, especificamente do Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas no âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil, que culminaram na inscrição do município de São Domingos do Maranhão, na "Dívida Ativa da União", no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado do contrato em apreço, nos termos do inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Maranhão – Ma, 24 de maio de 2022.


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
/SEMAPIC



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 17
Nº PROCESSO 299/2022
assinatura /

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/00)

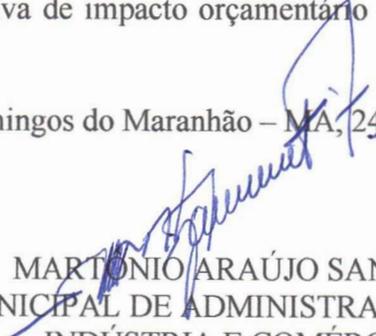
CONTRATO: 90/2021/SEMAPIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021/CCL

CONTRATADO: AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNP Nº 27.041.906/0001-00.

OBJETO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços técnicos e jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito público, especificamente do Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas no âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil, que culminaram na inscrição do município de São Domingos do Maranhão, na "Dívida Ativa da União".

ESTIMATIVA: A estimativa de impacto orçamentário – financeiro é de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais).

São Domingos do Maranhão – MA, 24 de maio de 2022.


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
/SEMAPIC



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 18
º PROCESSO 299/2022
Assinatura /

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO/SEMAPIC

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

(Art. 65, caput, Lei nº 8.666/93)

CONTRATO: 90/2021/SEMAPIC.

CONTRATADO: L AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNP Nº 27.041.906/0001-00, OBJETO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços técnicos e jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito público, especificamente do Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas no âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil, que culminaram na inscrição do município de São Domingos do Maranhão, na "Dívida Ativa da União".

JUSTIFICATIVA: Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei 8666/93 em seu art. 57, II, § 2º não fazem nenhuma objeção, uma vez que está claramente demonstrado, que não haverá vantagem em realizar uma nova licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista os prazos previstos em Lei, a razoabilidade do preço do contrato vigente.

São Domingos do Maranhão - Ma, 24 de maio de 2022.


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
/SEMAPIC



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 19
Nº PROCESSO 299/2022
assinatura /

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

(Art. 57, caput, Lei nº 8.666/93)

CONTRATO: Contrato Nº 90/2021/SEMAPIC, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021/CPL.

OBJETO: Execução de serviços técnicos e jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito público, especificamente do Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas no âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil, que culminaram na inscrição do município de São Domingos do Maranhão, na "Dívida Ativa da União", com a finalidade de garantir os aludidos serviços para Administração Pública.

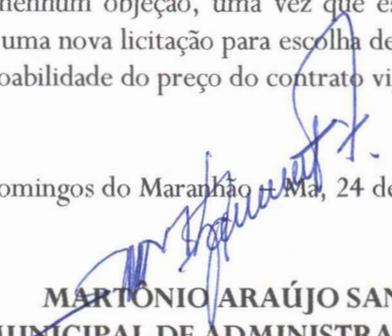
CONTRATADO: AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNP Nº 27.041.906/0001-00, **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 90/2021/SEMAPIC, oriundo do TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021/CPL, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos e jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito público, especificamente do Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas no âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil, que culminaram na inscrição do município de São Domingos do Maranhão, na "Dívida Ativa da União", com a finalidade de garantir os aludidos serviços para Administração.

JUSTIFICATIVA: Conforme consta no Ofício nº 201/2022/SEMAPIC, há necessidade de prorrogar prazo para garantir os Prestação de serviços técnicos e jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito público, especificamente do Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas no âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil, que culminaram na inscrição do município de São Domingos do Maranhão, na "Dívida Ativa da União".

A escolha pelo aditivo com o contrato com a empresa **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com CNP Nº 27.041.906/0001-00, inscrita no resguarda o interesse público.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei 8666/93 em seu art. 57, II, § 2º não fazem nenhum objeção, uma vez que está claramente demonstrado, que não haverá vantagem em realizar uma nova licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista os prazos previsto em Lei, a razoabilidade do preço do contrato vigente.

São Domingos do Maranhão, Ma, 24 de maio de 2022.


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
/SEMAPIC.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 20
N° PROCESSO 299/2022
Assinatura /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Fls.
N°
Proc.
N°
Rubric
a

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 90/2021/SEMAPIC, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos e jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito público, especificamente do Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas no âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil, que culminaram na inscrição do município de São Domingos do Maranhão, na "Dívida Ativa da União", em consonância com o inciso II, § 2° do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de maio de 2022

MARTONIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
/SEMAPIC